



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

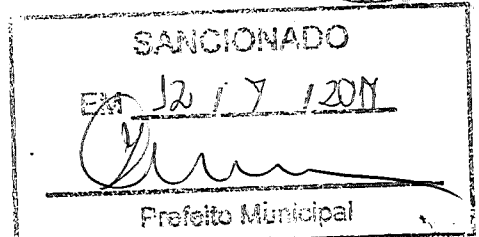
Procuradoria do Município

Praça Raul Soares, 20 centro – CEP: 36.600.000.



PROJETO DE LEI Nº. 1803 /2017

LEI Nº 1803 /2017



Autoriza o Município de Bicas a adquirir imóvel por meio de contrato de compra e venda.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS** aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Município de Bicas/MG autorizado a adquirir, por meio de contrato de compra e venda, o imóvel localizado na Rua Garcia Passos, s/nº., Bairro Hospital Velho, Bicas/MG, com as seguintes especificações: A área total do terreno mede 2.701,57m² (dois mil, setecentos e um metros quadrados e cinquenta e um centímetros), de frente para Rua Garcia Passos mede 71,00m (setenta e um metros); pela direita mede 36,67m (trinta e seis metros e sessenta e sete centímetros) e confronta com Laerte Teixeira de Rezende e Francisco Meridiano Souza Filho; pela esquerda mede 48,68m (quarenta e oito metros e sessenta e oito centímetros) e confronta com Hélio José Matioli e Maria da Glória de Souza; pelos fundos mede 52,48m (cinquenta e dois metros e quarenta e oito centímetros) e confronta com Cleudil de Castro e Roziana Henrique do Nascimento.

Art. 2º – O Município de Bicas pagará pelo imóvel descrito nos artigos anteriores, a importância total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme parecer técnico de avaliação urbana que compõe o anexo I desta Lei.

Art. 3º – O imóvel a ser adquirido, sob autorização desta Lei, destinar-se-á à construção de equipamento público na área total de 2.101,57m² (dois mil, cento e um metros quadrados e cinquenta e sete centímetros) e o restante da área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados) será destinado à construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS – para atender a região Sudoeste deste Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

Procuradoria do Município

Praça Raul Soares, 20 centro – CEP: 36.600.000.



Parágrafo único - Parte da compra do imóvel que visa a construção da UBS - Sudoeste será custeada com dotação orçamentária 02.06.06.10.301.007.10025.4.4.9061 da Secretaria Municipal de Saúde. A outra parte da compra do terreno será custeada com dotação orçamentária 02.05.00.15.451.012.1.0018.4.4.9061 da Secretaria Municipal de Obras.

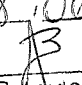
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bicas, de Junho de 2017.


HONÓRIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

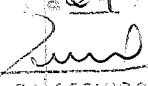
**À COMISSÃO
COMPETENTE**
Em 28/06/2017

Presidente

**APROVADO
1ª VOTAÇÃO**
Em 07/07/2017
Presidente

**APROVADO
2ª VOTAÇÃO**
Em 10/07/2017
Presidente

**APROVADO
3ª VOTAÇÃO**
EM 10/07/2017
PRESIDENTE

À SANÇÃO
Em 11/07/2017
Presidente

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO
De 12/07/17 às 27/07/17

ARQUIVADA/SEALVADOR
Jane Favero Galil
Chefe de Protocolo
Prefeitura Municipal de Bicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

Procuradoria do Município

Praça Raul Soares, 20 centro – CEP: 36.600.000.



ANEXO I



Laudo de Avaliação

1 - Introdução

Objetivo:

Obtenção do valor de mercado de imóvel urbano

Endereço:

Rua Garcia Passos, Hospital Velho, Bicas - MG;

Interessado:

Prefeitura Municipal de Bicas;

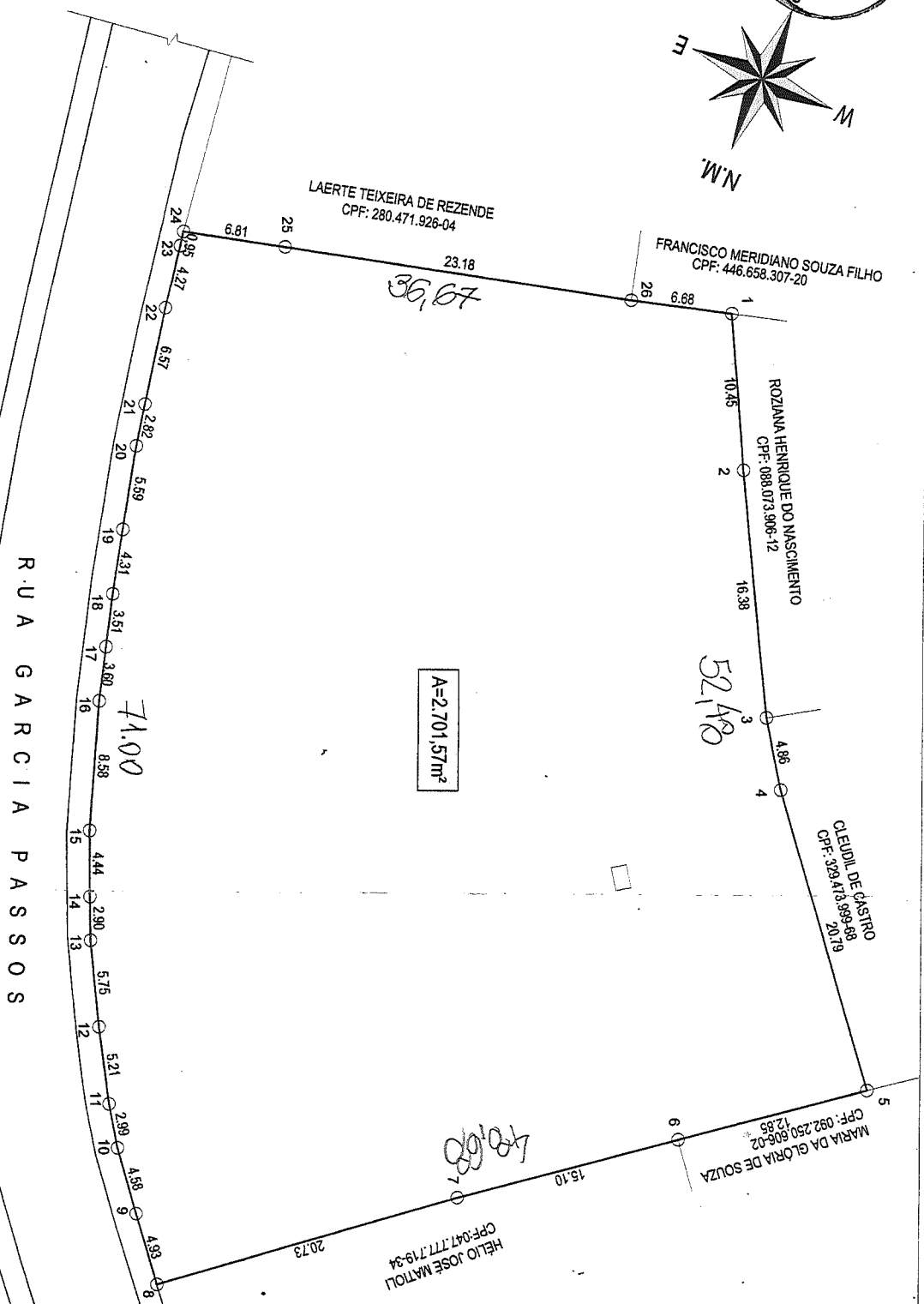
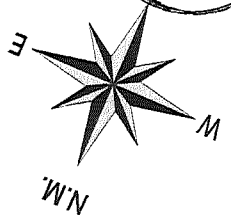
2 - Descrições Preliminares

Trata-se de um terreno urbano sem edificações com área de 2.701,57m²

De topografia em aclave moderado, mede 71,00m de frente pra Rua Garcia Passos, pela direita me de 36,67m e divide com Laerte Teixeira de Rezende e Francisco Meridiano Souza Filho; pela esquerda mede 48,68m e confronta com Hélio José Matioli e Maria da Glória de Souza; pelos fundos mede 52,48m e confronta com Cleudil de Castro e Roziana Henrique do Nascimento.

3- Método e Critério de Avaliação

Será adotado o método comparativo e avaliação com nível de rigor normal conforme a NB-502/89 da ABNT;



De Para	Rumo	Distância
1 2	85°22'38" NE	10,45 m
2 3	84°20'07" NE	16,38 m
3 4	78°22'25" NE	4,86 m
4 5	73°42'13" NE	20,79 m
5 6	15°11'54" SE	12,85 m
6 7	15°11'54" SE	15,09 m
7 8	16°35'13" SE	20,73 m
8 9	73°23'28" SW	4,93 m
9 10	74°04'38" SW	4,59 m
10 11	78°50'02" SW	2,99 m
11 12	82°08'28" SW	5,21 m
12 13	84°01'50" SW	5,75 m
13 14	86°42'16" SW	2,90 m
14 15	89°16'58" SW	4,44 m
15 16	85°08'23" NW	8,59 m
16 17	83°10'37" NW	3,60 m
17 18	85°09'27" NW	3,50 m
18 19	81°37'36" NW	4,31 m
19 20	81°19'35" NW	5,69 m
20 21	78°42'10" NW	2,82 m
21 22	78°21'43" NW	0,57 m
22 23	77°02'53" NW	4,27 m
23 24	77°02'53" NW	0,95 m
24 25	08°21'49" NE	8,61 m
25 26	08°38'35" NE	23,18 m
26 1	07°30'31" NE	6,68 m
Area: 2.701,57 m²		208.959 m

CONTRATANTES

Robert X de Oliveira
ROZANA HENRIQUE DO NASCIMENTO
CPF: 088.073.906-12

Cláudio de Castro
CLEUDIL DE CASTRO
CPF: 329.473.999-88

Maria da Glória de Souza
MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA
CPF: 092.250.606-02

Helio José Matoli
HELIO JOSÉ MATHOLI
CPF: 347.777.719-34

Francisco Meridiano Souza Filho
FRANCISCO MERIDIANO SOUZA FILHO
CPF: 446.658.307-20

Laerte Teixeira de Rezende
LAERTE TEIXEIRA DE REZENDE
CPF: 280.471.926-04

QUADRO DE ÁREAS

2.701,57m²

TIPO DE PROLETO

LEVANTAMENTO GEOMÉTRICO PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA
(COLETA DE DADOS)

DATA: MARÇO/2015

RESULT: 1:200

RESUMO: MAT: 4.977
LIVRO: 3-J
FOLHA: 76
DATA: 23/10/1984

RESPOSTA TÉCNICA

Cláudio José Escaraboto
CLÁUDIO JOSÉ ESCARABOTO
CREA: 181-22/11D

PROLATA

ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE PAULA

01/01-1